

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de scanner de mesa e licença de uso para digitalização de documentos para arquivo público municipal. Conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	11668 - SCANNER DE MESA COM REDE ETHERNET 10/100/1000, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ADF, VELOCIDADE 30 PPM, RESOLUÇÃO 600X600, DUPLEX AUTOMÁTICO, CICLO DE TRABALHO ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES POR DIA.	UN	1	R\$4.310,00	R\$4.310,00
2	11669 - SERVIÇO DE FLUXO DE DIGITALIZAÇÃO, PARA LICITAÇÕES, LICENÇA PARA 12 MESES.	UN	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO 1 RECURSO

LIVRE

3.4.4.9.0.52.35.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE 476

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2020 e Dispensa de Licitação nº 105/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA – CNPJ: 87.551.867/0001-13**, para aquisição de scanner de mesa e licença de uso para digitalização de documentos para arquivo público municipal. Conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	11668 - SCANNER DE MESA COM REDE ETHERNET 10/100/1000, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ADF, VELOCIDADE 30 PPM, RESOLUÇÃO 600X600, DUPLEX AUTOMÁTICO, CICLO DE TRABALHO ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES POR DIA.	UN	1	R\$4.310,00	R\$4.310,00
2	11669 - SERVIÇO DE FLUXO DE DIGITALIZAÇÃO, PARA LICITAÇÕES, LICENÇA PARA 12 MESES.	UN	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2020 e Dispensa de Licitação nº 105/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, contratação da empresa **COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA – CNPJ: 87.551.867/0001-13**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO 1 RECURSO

LIVRE

3.4.4.9.0.52.35.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE 476

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal